

Bruxelas, 3 de outubro de 2025
(OR. en)

13497/25

**Dossiê interinstitucional:
2025/0055 (NLE)**

**ACP 90
WTO 86
RELEX 1240
COASI 110**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO relativa à adesão de Vanuatu ao Acordo de Parceria provisório entre a Comunidade Europeia, por um lado, e os Estados do Pacífico, por outro – Adoção

1. Em 14 de março de 2025, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho relativa à adesão de Vanuatu ao Acordo de Parceria provisório entre a Comunidade Europeia, por um lado, e os Estados do Pacífico, por outro, bem como, em anexo a essa proposta, a oferta de acesso ao mercado apresentada por Vanuatu (7143/25 + ADD 1).
2. Em 3 de abril de 2025, o Grupo ACP analisou a proposta acima referida e aprovou o texto do projeto de decisão do Conselho.
3. Em 12 de maio de 2025, o Conselho decidiu solicitar a aprovação do Parlamento Europeu relativamente à adesão de Vanuatu ao Acordo.
4. O Parlamento Europeu deu a sua aprovação em 10 de setembro de 2025.

5. O Grupo ACP manifestou o seu acordo sobre o texto do projeto de decisão do Conselho na reunião de 30 de setembro de 2025.
 6. Convida-se, pois, o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, numa das suas próximas reuniões:
 - adote, como ponto «A», a Decisão do Conselho relativa à adesão de Vanuatu ao Acordo de Parceria provisório entre a Comunidade Europeia, por um lado, e os Estados do Pacífico, por outro, na versão ultimada pelos juristas-linguistas constante do documento ST 7847/25 + ADD 1;
 - informe o Parlamento Europeu da adoção da decisão do Conselho;
 - determine a sua publicação no Jornal Oficial.
-